



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção - SEMAN / CEA

3. Justificativa da Contratação

As edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. São construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso que se destinam. Isso exige que se tenha em conta a manutenção das edificações, tão logo sejam colocadas em uso. A manutenção predial visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações.

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações, e se justifica, em suma, pela indisponibilidade de recursos humanos no quadro de servidores do TRE/PE para a execução direta desses serviços.

A SEMAN possui aproximadamente trinta diferentes contratos de manutenção predial que necessitam de acompanhamento e fiscalização de profissional qualificado, bem como de sua contribuição no planejamento das atividades de manutenção e orientação às equipes de trabalho.

Atualmente o Tribunal possui o CT nº 14/2021 (1643655 - SEI 0002175-11.2021.6.17.8000) para a prestação do presente serviço de supervisão de manutenção predial com vigência até 13/10/2022. Ocorre que ao iniciar o processo de prorrogação contratual a gestão verificou, em consulta ao SICAF (doc. 1932331), que a empresa contratada possui impedimento de contratar com a União até 08/05/2023.

Desta forma, torna-se urgente a realização de procedimentos para a celebração de um novo instrumento contratual, a fim de que não seja afetada a continuidade de prestação do serviço em tela.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no orçamento de 2022, com o valor de R\$ 201.655,08 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade - 09.93.02.00.2022.1.1.3.37.214

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Formalização da contratação por meio de Contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Supervisionar as atividades de manutenção predial, distribuir e controlar a realização de atividade de manutenção, analisar registros de ocorrências técnicas e operacionais, avaliar condições de máquinas e equipamentos, planejar manutenções, elaborar planos e propostas, definir metas, coordenar equipes de trabalho, administrar recursos humanos, supervisionar projetos de melhorias e layout, equipamentos e instalações, inspecionar implementação de melhorias e administrar documentação técnica.

7.1 Categoria a ser Alocada

Supervisor de manutenção predial. CBO 1427-05

7.2. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER sob o n.º 162-7.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Supervisor de manutenção predial - 1 profissional.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Edifício Sede do TRE/PE

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE - CEP 52010-904.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Horário de cobertura dos postos de trabalho.

Dia	Horário	Sábado ou Domingo
2ª a 5ª feira	08h00 – 12h00/ 13h00 – 18h00	09h00 – 18h00
6ª feira	08h00 – 12h00/ 13h00 – 17h00	09h00 – 18h00

Os serviços serão prestados obedecendo à carga horária de 44 horas semanais e a jornada semanal determinada pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

- Supervisionar a execução dos serviços de manutenção predial, de forma a obter sua operação correta e eficaz, primando por sua realização de forma eficiente, meticulosa e constante, mantendo-a sempre em perfeita ordem;
- Receber e solucionar as reivindicações apresentadas pelas unidades do Tribunal, procurando sempre promover-lhes o devido retorno imediato quanto aos pleitos formulados;
- Analisar registros de ocorrências técnicas e operacionais e avaliar condições de máquinas e equipamentos;
- Participar das reuniões de planejamento das manutenções preventivas;
- Participar das análises de projetos de novas unidades, melhorias e alterações de layout nas áreas de sua competência;
- Inspeccionar implementação de melhorias;
- Atender as solicitações e acatar as orientações emitidas pelos gestores do contrato, dentro das exigências contratuais;
- Auxiliar os servidor do Tribunal naquilo que for solicitado e pertinente à sua função;

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

- 1- Os serviços deverão ser executados conforme atividades constantes no item 7.6;
- 2- As atividades de rotina serão realizadas, diariamente, durante o horário de funcionamento do TRE/PE, conforme as necessidades definidas pela SEMAN.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	Calça Jeans.	und	02/ano
02	Camisa manga curta, em malha de algodão, com logomarca da empresa impressa.	und	02/ano
03	Bota de couro com elástico, sem biqueira, solado bidensidade.	und	01/ano
04	Meia esportiva, branca.	und	02/ano
05	Protetor auricular, tipo concha.	und	01/ 5 anos
06	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável - N95.	und	01/mês
07	Capacete.	und	01/ 5 anos
08	Uniforme eletricitista NR 10, antichama, com faixa refletiva (conjunto calça e camisa).	und	01/ 5 anos

8. Previsão de Diárias

PERÍODO	QUANTIDADE	TOTAL

Anual	1/mês	12 (doze)
-------	-------	-----------

Baseado no Termo de Referência do CT nº 14/2021. (Doc. 1601354).

9. Necessidade de Horas Extras

Quantidade Estimada de Horas Extras

QUANTIDADE

CATEGORIA	Qte. de postos	Segunda a Sábado	Domingos/Feriados	TOTAL (70%) - TOTAL (100%) -	
				12 MESES	12 MESES
Supervisor	1	5 h	2 h	60 h	24 h

Baseado no Termo de Referência do CT nº 14/2021. (Doc. 1601354).

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

FERRAMENTA

- Prever o pagamento de adicional pela utilização de ferramenta própria, conforme convenção coletiva.

EQUIPAMENTO

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	Alicate amperímetro digital de 1000A, com true RMS e display LCD.	und	01 / 5 anos
02	Câmera térmica infravermelha, com faixa de temperatura entre -10°C e 200°C e display LCD.	und	01 / 5 anos

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Prazo de execução - não se aplica.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 14/10/2022 ou da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

12. Adjudicação do objeto

Será necessária a adjudicação em um único lote, proporcionando ao TRE/PE uma economia de escala quando das contratações dos profissionais por apenas uma empresa, que ficará responsável pelo atendimento de todo o serviço pretendido.

Ressalte-se que, lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco

6 - Controle Interno

1.Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 -	5.2 -	5.3 -	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
				Probabilidade	Impacto	Criticidade			

1	Não contratação	Falhas no sistema elétrico, com sobrecargas e riscos de curtos-circuitos na rede, vazamentos das tubulações hidrossanitárias, infiltrações de coberta	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal	Semanalmente CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação do serviço	3.1 - Conjuntura econômica externa 3.2 - Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.	Baixa	Alto	Média	6.1 - Qualificação econômico-financeira adequada ao porte dos serviços 6.2 - Monitoramento dos prazos de execução dos serviços 6.3 - Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais	Mensalmente CEA/SEMAN

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Gestor Administrativo Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68

Gestor Administrativo Substituto:

Nome: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF: 412.811.524-04

17. Informações Complementares (se houver)

- Verificar a possibilidade de concessão ao prestador de serviço de auxílio saúde ou plano de saúde, segundo as legislações vigentes.

18. Anexos

SICAF - 1932331

Recife, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção, em 05/08/2022, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931133** e o código CRC **177BE97A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

REF. PROC. SEI Nº 0019354-21.2022.6.17.8000

(Anexo I do Edital)

1. Objeto Contratado

Contratação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação será feita através de *dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93*, conforme Parecer Assdg 613 (1896637), em virtude da impossibilidade de prorrogar o contrato firmado com a empresa Triplíce Administração e Serviços Ltda., resultante do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico, haja vista a empresa ter sofrido penalidade proibitiva de contratar com órgão do Governo Federal, consoante consulta ao Siafi 1888727.

De acordo com a orientação da Assdg, com base no supracitado diploma, serão chamadas as empresas classificadas no certame relativo à contratação do serviço, na ordem de classificação, para, querendo, aceitarem executar o restante do objeto pelo preço da primeira colocada atualizado.

Dessa forma, diante da autorização do Des. Presidente 1940906, foi efetuada consulta a segunda colocada, Ian Transportes e Serviços Ltda, que manifestou ausência de interesse; e a terceira colocada, Metrodata Engenharia Ltda., que respondeu positivamente, consoante documentação anexa.

A qualificação técnica e econômico-financeira foram analisadas e aprovadas, respectivamente, pela Sesecc e contador do Tribunal, conforme informações 1944964 e 1946397, de modo que a empresa Metrodata Engenharia Ltda. encontra-se habilitada para contratar com o TRE/PE.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, por não ser possível

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

4.1 Critério de Julgamento

Não se aplica.

1. "9.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua executibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade;
- verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- estudos setoriais;
- consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços".

4.2 Critério de Adjudicação e Homologação

Não se aplica.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

Considerando o prazo do aviso prévio do supervisor de manutenção predial, que se encerra em 07/09/2022, a vigência do contrato com a Metrodata Engenharia Ltda. será a partir de 08/09/2022 a 07/10/2022, cumprindo a regra de execução do remanescente do contrato da empresa inicialmente contratada, a coincidir com a rescisão do Contrato 14/2021 (Triplíce Administração e Serviços Ltda.), consoante Decisão do Presidente 1921413.

O contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não ter sofrido qualquer punição de **natureza pecuniária**, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- e) a CONTRATADA concordar com a prorrogação.

7. Das Condições de Habilitação/Qualificação Técnica

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8. Descrição Detalhada dos Serviços

8.1 Unidade de Medida e Quantidade Estimada

POSTO (necessidade de permanência no local da execução dos serviços, durante o horário de funcionamento da unidade).

1 (um) posto de Supervisor de manutenção predial - 1 profissional.

8.2. Local da Prestação dos Serviços

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico,

8.3. Horário da Prestação dos Serviços

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8.4. Descrição Genérica das Atividades e Código de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico,

8.5. Qualificação Mínima dos Profissionais

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico,

8.6. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8.7. Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8.8. Previsão de Diárias

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8.9. Necessidade de Horas Extras

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

8.10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Critérios de Sustentabilidade

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

11. Obrigações da Contratada

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

12. Obrigações do Contratante

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

13. Gestão e Fiscalização Contratual

13.1. Gestão e Fiscalização Contratual

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

13.2. Da Fiscalização Setorial

A fiscalização setorial será exercida pela SEMAN, estando arroladas dentro das atividades de gestão contratual, as atividades de fiscalização setorial.

14. Pagamento

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

15. Penalidades

Consoante exigência do Pregão n.º 27/2021 – Eletrônico

16. Custo Médio Estimado da Licitação ou Custo da Contratação Direta/Adesão a ARP

O valor do contrato importará em R\$ 17.906,17 (dezesete mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), referente ao valor atualizado do Contrato 14/2021 (Triplíce Administração e Serviços Ltda.), de acordo com a informação Assec 1951231.

Ordinário

setembro/22 (23 dias) - R\$ 14.296,87

Outubro/22 (07 dias) - R\$ 3.609,30

Obs.: Quanto às diárias e horas extras, imprescindíveis à execução do serviço e previstas no contrato inicial (1643655), serão inseridas quando da prorrogação do contrato para o período de 08/10/2022 a 08/10/2023.

17. Modalidade de Empenho

O empenhamento relativo ao serviço ordinário deverá ser feito por empenho GLOBAL e ao serviço extraordinário e diárias por empenho ESTIMATIVO .

18. Critérios a serem adotados para fins de composição da planilha de custos, tais como ISS, horas extras, diárias (Item 7 do Edital).

19. Código SIASG/CATSER

Código 9305-05

20. Anexos

Apresentar os seguintes documentos:

20.1 Anexos para o Edital

ANEXO I

Sempre será o Termo de referência para o efeito de elaboração do Edital

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS ORDINÁRIOS, EXTRAORDINÁRIOS E DIÁRIAS.

1471161

ANEXO III - MEMÓRIA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1471869

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES, EPI, MATERIAL E FERRAMENTAS

1471882

ANEXO V – QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

1472098

ANEXO VI – MODELO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

1472105

ANEXO VII – MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES, EPI, MATERIAL E FERRAMENTAS

1472114

ANEXO VIII – MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1472123

ANEXO IX – TABELA DE INFRAÇÕES

1472180

OUTROS ANEXOS

20.2 Anexos para a minuta do Contrato

ANEXO I - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

1472209

ANEXO II – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

1472214

ANEXO III – TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

1472217

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAIS

1472222

ANEXO V - DECLARAÇÃO – RESOLUÇÃO CNJ N° 007/2005

1472224

Recife, 11 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 26/08/2022, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 29/08/2022, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937264** e o código CRC **ADB7FBAF**.